



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 09/2014 - PRES - CAU/RJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga os poderes conferidos à servidora Andrea de Queiroz Chames, por meio da Portaria nº 65/2013 – PRES – CAU/RJ de 20 de Agosto de 2013; delega poderes ao Gerente de Fiscalização, Bruno Tropia Caldas, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, bem como o artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ;

RESOLVE:


Art. 1º Revogar os poderes de competência privativa do Presidente conferidos à servidora Andrea Queiroz Chames, por meio da Portaria nº 65/2013 de 20 de Agosto de 2013.

Art. 2º Delegar, na forma do artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ, os poderes de competência privativa do Presidente, ao Gerente de Fiscalização Bruno Tropia Caldas, especificamente para assinar, como representante do CAU/RJ, os seguintes atos administrativos: Certidões, Ofícios e Informações, cujo conteúdo esteja diretamente ligado às atribuições de Gerência de Fiscalização previstas na Estrutura Organizacional do CAU/RJ.

Art. 3º O início da vigência da presente Portaria retroage a 1º de novembro de 2013.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2014.


Sydnei Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

